



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO PAGUE MENOS 34 ANOS FAZENDO SUA VIDA MELHOR
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.027502/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ELEVA PARTICIPACOES E NEGOCIOS S.A
Endereço: ANCHIETA Número: 1599 Complemento: SALA 04
Bairro: JARDIM SANTA ROSA Município: NOVA ODESSA UF: SP CEP:13380-001
CNPJ/MF nº: 26.453.669/0001-22

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Endereço: DA AMIZADE Número: 2085
Bairro: JARDIM EUROPA I Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13455-416
CNPJ/MF nº: 60.494.416/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/06/2023 a 02/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/06/2023 a 02/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todos os consumidores que forem membros do Clube Leve Mais de responsabilidade da Rede Supermercados Pague Menos, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de participação na promoção, as quais devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido) e que atendam aos requisitos deste regulamento.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. todos os empregados da(s) Promotora(s) e beneficiários.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES:

Lojas Físicas denominadas “Supermercados Pague Menos”. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados no site <https://www.superpaguemenos.com.br/unidades/s>.

- a. E-commerce disponível no site www.superpaguemenos.com.br. Não participam dessa promoção as compras realizadas via “Last Miles”.
- b. NÃO PARTICIPA desta promoção o Autoposto Pague Menos, localizado na cidade de Nova Odessa/SP.

DA OBRIGATORIEDADE DE SER MEMBRO DO CLUBE LEVE MAIS:

Esta promoção é exclusiva aos consumidores participantes do programa de fidelidade Clube Leve Mais, de responsabilidade da Rede Supermercados Pague Menos. Logo, o consumidor que ainda não tiver cadastro no Clube Leve Mais, deverá aderir, realizando seu cadastro no site: <https://www.superpaguemenos.com.br/clube-leve-mais/s> ou no atendimento da loja ou no totem. A partir do momento em que o cadastro for realizado e o consumidor informar seu CPF na hora da compra, ele passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema para os fins desta promoção. Compras realizadas por consumidores não inscritos no Clube Leve Mais não serão contabilizadas para os fins desta promoção. Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no Clube Leve Mais não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

O consumidor deverá manter seu cadastro no Clube Leve Mais devidamente atualizado, especialmente os seguintes campos: Nome Completo, Número de CPF, Data de Nascimento, Telefone, Endereço e E-mail.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO MOMENTO DA COMPRA:

O sistema financeiro das lojas físicas e do e-commerce é integrado com o Clube Leve Mais. Para que sejam geradas as participações é OBRIGATÓRIO que os participantes informem o número do CPF no momento da compra, pois não será possível a inclusão do CPF depois de emitido o cupom/nota fiscal.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos locais indicados no item 8 (LOCAIS PARTICIPANTES) deste Regulamento, durante o período de participação e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

A participação dos consumidores se dará da seguinte forma:

A cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Leve Mais, que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 01 (uma) chance de concorrer ao(s) prêmio(s), sendo desprezadas as frações excedentes aos múltiplos deste valor para acúmulo.

Por exemplo:

1. Na compra de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Leve Mais, que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 01 (uma) chance de concorrer ao prêmio, sendo que os R\$ 20,00 (vinte reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novas chances;
2. Na compra de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Leve Mais, que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 2 (duas) chances de concorrer ao prêmio, sendo que os R\$ 10,00 (dez reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novas chances;

As compras pagas integralmente com o Cartão Leve Mais computam ao participante, especificamente para os fins deste regulamento, chance (s) em dobro no sistema da promoção. O sistema da(s) empresa(s) Promotora(s) é capaz de identificar as compras com o Cartão Leve Mais, gerando, automaticamente, as chances extras a que o participante tem direito.

Para as compras realizadas nas lojas físicas da Rede Supermercados Pague Menos, a participação dos consumidores se dará da seguinte forma:

Após a compra, o participante deverá se dirigir até o totem, localizado na frente de caixa da loja física participante da promoção, digitar seu CPF e no "MENU INICIAL" clicar em "CAMPANHA" para consultar suas chances disponíveis. Havendo chances disponíveis, o participante deverá clicar em "UTILIZAR SUA(S) CHANCE(S)". Após o clique, o sistema exibirá uma animação pré-determinada com a Ana Maria Braga segurando uma caixa de presente. Dentro da caixa, haverá um bolo. Se no bolo tiver as velas de 34 anos e a mensagem: "PARABÉNS! VOCÊ GANHOU!", o participante será contemplado com o prêmio indicado na tela e, em seguida, o totem fará a impressão de um cupom contendo os dados do participante contemplado. Com este cupom, o participante deverá se direcionar ao fiscal de caixa da loja, apresentar o cupom de contemplação e um documento de identificação com foto para a retirada do prêmio.

Após a compra, o participante terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para interagir com o totem e utilizar a(s) chance(s) disponível (is). Após este prazo, a(s) chance(s) expirarão.

Os prêmios dos contemplados nas lojas físicas serão de uso exclusivo nas lojas físicas da Rede Supermercados Pague Menos, que poderão ser utilizados em até 180 (cento e oitenta) dias após o término desta promoção.

Para as compras realizadas no e-commerce da Rede Supermercados Pague Menos, a participação dos consumidores se dará da seguinte forma:

Caso o consumidor não seja aderente ao Clube Leve Mais, antes do fechamento do pedido, o consumidor deverá dar aceite no Termo de Adesão do Clube Leve Mais para que sua(s) compra(s) estejam aptas a participar da promoção. Para as compras no e-commerce, o participante não poderá verificar e utilizar sua(s) chance(s) imediatamente após a compra. Somente após a emissão da Nota Fiscal e entrega do pedido ao consumidor ou após retirada pelo consumidor pelo "CLIQUE E RETIRA", o participante receberá um e-mail informando sobre sua efetivação nesta promoção, contendo um link de direcionamento para o ambiente onde o participante poderá utilizar sua(s) chance(s). Neste link, o participante deverá clicar no "MENU INICIAL" e depois clicar em "CAMPANHA" para consultar suas chances disponíveis. Havendo chances disponíveis, o participante deverá clicar em "UTILIZAR SUA(S) CHANCE(S)". A partir disso, o sistema exibirá uma animação pré-determinada com a Ana Maria Braga segurando uma caixa de presente. Dentro da caixa, haverá um bolo. Se no bolo tiver as velas de 34 anos e a mensagem: "PARABÉNS! VOCÊ GANHOU!", Sendo o participante contemplado, receberá um novo e-mail com informações acerca da disponibilização do prêmio.

Após a compra, o participante terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para utilizar a(s) chance(s) disponível(is). Após este prazo, a (s) chance(s) expirarão.

Os prêmios dos contemplados pelo e-commerce serão de uso exclusivo no e-commerce, que poderão ser utilizados em até 180 (cento e oitenta) dias após o término desta promoção.

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta promoção serão pré-determinados pela(s) empresa(s) Promotora(s), sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pela SRE/MF, de forma sigilosa.

Caso não haja interação com o totem/site, nos horários definidos, será considerado contemplado a 1ª interação com o totem/site, após o horário definido acima, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o 1º participante que fez a interação com o totem/site, através de hora, minuto, segundo e milésimos.

A(s) empresa(s) Promotora(s) esclarece(m) que os brindes serão efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto.

DA CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante interagir na tela do totem ou no site e clicar no local indicado, saberá se terá direito ao prêmio ou não.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não há limites de participação, cada participante poderá participar quantas vezes desejar, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

O participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento bem como a participação na promoção.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/06/2023 00:00 a 02/08/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 3.500 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
102	UM vale-compra, para uso exclusivo no e-commerce dos Supermercado Pague Menos, com validade de 180 dias.	200,00	20.400,00
3.398	UM vale-compra, para uso exclusivo nas lojas físicas dos Supermercado Pague Menos, com validade de 180 dias.	200,00	679.600,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.500	700.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro no Clube Leve Mais. As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento/desclassificação/eliminação do participante, sem necessidade de prévia comunicação e, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Estarão impedidos/desclassificados/eliminados desta promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que forneça dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos;
- c. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...) e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- d. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- e. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- f. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- a. que não apresentar o cupom de contemplação impresso e um documento pessoal com foto comprovando a identidade para os contemplados nas lojas físicas;
- j. que não for cliente membro do Clube Leve Mais;
- k. que sejam diretores, conselheiros, funcionários e beneficiários da(s) empresa(s) Promotora(s).

A(s) empresa(s) Promotora(s) poderá(m) acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar que os dados que constam no cadastro do contemplado, em especial o número do CPF informado, estão corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constando erro e/ou inconsistência, o participante será desclassificado.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o participante será impedido/desclassificado/eliminado da promoção e o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado na loja física receberá seu prêmio de forma instantânea, na própria loja que originou a contemplação, mediante apresentação de cupom de contemplação, impresso, juntamente com documento pessoal com foto. Será solicitado ao contemplado que assine um recibo ("Termo de Quitação e Entrega de Prêmio) em favor da(s) empresa(s) Promotora(s).

O contemplado pelo e-commerce receberá sua comunicação de prêmio via e-mail, o qual estará automaticamente vinculado ao número do seu CPF.

Apenas o participante contemplado, que cumprir com as exigências acima, poderá receber o prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído,

ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no seguinte canal: Site: www.superpaguemenos.com.br/aniversario.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.superpaguemenos.com.br.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelos telefones (11) 4003-3296/ (11) 4003-3548 (custo de uma ligação local) de segunda a quinta-feira das 08h às 18h e sexta-feira das 08h às 17h.

Através do e-mail: falecom@supermercadospaguemenos.com.br

No site: <https://www.superpaguemenos.com.br/contacts/atendimento/>

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado.

O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) empresa(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae /MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/05/2023 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ROS.QFG.ZOU